

EDITAL PROPPG 22/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA MAI/DAI (CNPq)

ERRATA

Onde se lê:

2. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O(a) candidato(a) poderá fazer inscrição em apenas um projeto;

7.2. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

I – (**Bolsa de Mestrado – MD**):

- a) Cópia do diploma ou certificado de Graduação. Para candidato(a) que está cursando curso Mestrado na UFERSA, apresentar comprovante de matrícula;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Ficha de Pontuação (Anexo II);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
- d) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
- e) CPF (Cópia).

II - (**Bolsa de Doutorado – GD**):

- a) Cópia do diploma ou certificado de Mestrado. Para candidato(a) que está cursando curso doutorado na UFERSA, apresentar comprovante de matrícula;
- b) Histórico Escolar do Mestrado;
- c) Ficha de Pontuação (Anexo II);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
- e) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
- f) CPF (Cópia).

III - (**Bolsa de Pós-Doutorado – PD**):

- a) Cópia do diploma ou certificado de Doutorado.
- b) Histórico Escolar do Doutorado;
- c) Ficha de Pontuação (Anexo II);

- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
- e) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
- f) CPF (Cópia).

7.3. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único (em PDF) que deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/jvr2KRHqgK94JoKk6>.

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O(a) candidato(a) poderá fazer inscrição em apenas um projeto;

7.2. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

I – (Bolsa de Mestrado – MD):

- a) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. **Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição.**
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Ficha de Pontuação (Anexo II);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
- d) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
- e) CPF (Cópia).

II - (Bolsa de Doutorado – GD):

- a) Cópia do diploma de mestrado, ou documento equivalente, ou declaração da coordenação do curso sobre a possibilidade de defesa até julho de 2025. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) mestrando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período de matrícula, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição.

Porém, se esse(a) candidato(a) mestrando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição. Não será permitido a matrícula com a ata de defesa;

- b) Histórico Escolar do Mestrado;
- c) Ficha de Pontuação (Anexo II);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
- e) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
- f) CPF (Cópia).

III - (Bolsa de Pós-Doutorado – PD):

a) Cópia do diploma de doutorado, ou documento equivalente, ou declaração da coordenação do curso sobre a possibilidade de defesa até julho de 2025. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até a implementação da bolsa, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período de implementação da bolsa, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. **Porém, se esse(a) candidato(a) mestrando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição. Não será permitido a matrícula com a ata de defesa;**

- b) Histórico Escolar do Doutorado;
- c) Ficha de Pontuação (Anexo II);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
- e) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
- f) CPF (Cópia).

7.3. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único (em PDF) que deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/jvr2KRHqgK94JoKk6> . Em caso de problemas no envio da documentação pelo formulário eletrônico, enviar para o e-mail glauber@ufersa.edu.br.